



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria n.º 160, de 05 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6, do PGEA n.º 08191.081198/2020-88, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 15/12/2010 a 13/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **ANA LIVIA DE ARAUJO LIMA**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 4597, no período de **17/08/2020 a 06/09/2020 (21 dias)**, para participar dos cursos “Tópicos especiais da Lei n.º 8122” - 20h, “Lei de Acesso à Informação – LAI” - 10h, “A liderança pública em tempos de crise” - 10h, e “Comunicação para todos: recursos e ferramentas de acessibilidade” - 20h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Escola Virtual de Governo – EV.G e Instituição LUMINA – Educação para todos UFRGS.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA